
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Eu, KLEBER LUIZ MARRA, Prefeito Municipal de Caldas Novas/GO, no exercício de minhas atribuições e nos termos do **Art. 167 da Constituição Federal, Art. 12 da Lei nº 4.320/1964, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)** e legislação municipal aplicável, **DECLARO** que a despesa referente regulamentação da Gratificação de Atividade e do Adicional de Representação dos Servidores Públicos do Município de Caldas Novas, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025 nº 3.690/2024, de 14/10/2024, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) – Lei nº 3.272/2021, alterada pelas Leis nº 3.407/2022, 3.414/2022, 3.523/2023 e 3.697/2024, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 3.670/2024, de 28/06/2024, alterada pela Lei nº 3.689/2024, de 14/10/2024, estando regularmente dotada no orçamento municipal para o exercício de 2025.

Declaro, ainda, que os recursos estão disponíveis e atendem aos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, conforme dispõe a legislação pertinente.

Caldas Novas/GO, 16 de outubro de 2025.

KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito Municipal